



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 225 - E-MAIL: camaraconcordiadopara@hotmail.com

CEP: 68.685-000 - Concórdia do Pará – PA

PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 5º PERÍODO DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, A SER REALIZADA NO DIA 01.06.2023.

PEQUENO EXPEDIENTE

REQUERIMENTOS nº 34, 35, 36 e 37/2023 de autoria de diversos vereadores legislativos;

PROJETO DE LEI nº 27/2023 de autoria da vereadora Monica Santana que dispõe sobre o reconhecimento do “stunt” ou “grau”, prática de manobras e acrobacias de solo sobre Duas rodas como modalidade esportiva motociclismo, regulamentando sua prática no município de Concórdia do Pará e dá outras providências, juntamente com mensagem em anexo:

PARECERES diversos das comissões permanentes desta Casa de Leis;

OFÍCIO nº 041/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento que solicita a indicação de um membro desta Casa de leis para compor o Conselho Municipal da Cidade;

OFÍCIO nº 09/2023 do vereador Deka Alves que retira o seu pedido de vista ao Projeto de Lei nº 07/2023 de autoria dos vereadores Magnaldo Meneses, Jander Cley e Monica Miranda que altera a redação do caput dos artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 1.034, de 20 de setembro de 2021.

GRANDE EXPEDIENTE
(Ordem do Dia)

ENCAMINHAMENTO do Projeto de Lei nº 27/2023, para as comissões competentes da Casa, para estudo, análise e parecer das citadas comissões;

REQUERIMENTO nº 35/2023 de autoria do vereador Deka Alves que depois de ouvido, o duto e soberano plenário e se aprovado for, seja oficiado a Exmª Srª. Prefeita Municipal de Concórdia do Pará Elisângela Paiva Celestino e a Secretária Municipal de Saúde Elisângela Mª Araujo Santos, no sentido de que seja estudada a possibilidade de disponibilizar um veículo (carro ou moto adaptada com caixa Baú) para proteção dos materiais de trabalho, para que os enfermeiros possam realizar acompanhamento e curativos nos pacientes domiciliares, garantindo assim um tratamento ainda mais eficiente aos cidadãos concordiense que precisam de atendimento em suas residências. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes.

REQUERIMENTO nº 36/2023 de autoria do vereador Deka Alves que depois de ouvido, o duto e soberano plenário e se aprovado for, seja oficiado a Srª. Prefeita Municipal de Concórdia do Pará Elisângela Paiva Celestino e ao Secretário Municipal de Obras e Transporte, no sentido de que o mesmo envie os esforços necessários para que seja realizada a pavimentação asfáltica com drenagem na Comunidade Vila Nova Inácia, (Transjutaí) assim como também seja construído uma Quadra de Esporte na citada Comunidade, neste município de Concórdia do Pará. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes.

REQUERIMENTO nº 37/2023 de autoria do vereador Cesar Farias que depois de ouvido o duto e soberano plenário e se aprovado for, seja oficiado a Exmª. Srª. Elisângela Paiva Celestino Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, e ao senhor Edvaldo Paiva Celestino, Secretário Municipal de Obras e Transportes, para que através de medidas cabíveis providenciem a revitalização do ramal da Tucuruvi, e que seja também feito a construção de uma nova ponte localizada no ramal por dentro do dendê, dando assim acesso à comunidade Nova Jerusalém. aprovado por unanimidade dos presentes.

PARECER nº 09/2023 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis que após estudo e análise do projeto de lei nº16/2023 apresenta parecer favorável à constitucionalidade do citado projeto, e que o mesmo seja submetido ao plenário para votação na sua íntegra. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 225 - E-MAIL: camaraconcordiadopara@hotmail.com

CEP: 68.685-000 - Concórdia do Pará – PA

PARECER nº 02/2023 da Comissão de saúde e Trabalho que após estudo e análise do projeto de lei nº 16/2023 apresenta parecer favorável à votação do citado projeto, e que o mesmo seja submetido ao plenário para votação na sua íntegra. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes;

PROJETO DE LEI nº 18/2023 de autoria do vereador Bruno Pastana que dispõe sobre a proibição ao uso do cigarro eletrônico em locais públicos e coletivos adequando-se às leis 9.294/96 e 12.546/11 no âmbito do município de Concórdia do Pará e dá outras providências. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes;

PARECER nº 10/2023 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis que após estudo e análise do projeto de lei nº 19/2023, apresenta parecer favorável à constitucionalidade do citado projeto, e que o mesmo seja submetido ao plenário para votação na sua íntegra. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes;

PARECER nº 04/2023 da Comissão de Educação, Cultura e Política Social de Leis que após estudo e análise do projeto de lei nº 19/2023, apresenta parecer favorável à aprovação do citado projeto, e que o mesmo seja submetido ao plenário para votação na sua íntegra. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes;

PROJETO DE LEI nº 19/2023 de autoria do vereador Isaias Conceição Nazaré que Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Comunidade Curuperezinho, Vila Santa Terezinha do Menino Jesus, que a partir de agora passa a denominar-se de “Escola Municipal Quilombola de Ensino Fundamental Leonor de Cristo Lopes. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes;

PARECER nº 11/2023 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis que após estudo e análise do projeto de lei nº 21/2023, apresenta parecer favorável à constitucionalidade do citado projeto, e que o mesmo seja submetido ao plenário para votação na sua íntegra. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes;

PARECER nº 05/2023 da Comissão de Educação, Cultura e Política Social de Leis que após estudo e análise do projeto de lei nº 21/2023, apresenta parecer favorável à aprovação do citado projeto, e que o mesmo seja submetido ao plenário para votação na sua íntegra. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes;

PROJETO DE LEI nº 21/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre o Reajuste do Piso Nacional da Educação Básica do Magistério Vinculado ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Básica Pública do Município de Concórdia do Pará, Atualiza os anexos I, II e IV do Quadro Permanente de Comissão e seus quantitativos de Vagas e Tabela de Vencimentos do Magistério da Lei nº 343/2009 e dá outras providências. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes;

PARECER nº 12/2023 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis que após estudo e análise do projeto de lei nº 22/2023, apresenta parecer favorável à constitucionalidade do citado projeto, e que o mesmo seja submetido ao plenário para votação na sua íntegra. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes;

PARECER nº 03/2023 da Comissão de Saúde e Trabalho de Leis que após estudo e análise do projeto de lei nº 22/2023, apresenta parecer favorável à aprovação do citado projeto, e que o mesmo seja submetido ao plenário para votação na sua íntegra. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes;

PROJETO DE LEI nº 22/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre Reajuste Temporário do Salário Base dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Laboratório, Inclui e Exclui Cargos em Comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Concórdia do Pará. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes;

PARECER nº 13/2023 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis que após estudo e análise dos projetos de lei nº 23 e 24/2023, apresenta parecer favorável à constitucionalidade dos citados projetos,



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 225 - E-MAIL: camaraconcordiadopara@hotmail.com

CEP: 68.685-000 - Concórdia do Pará – PA

e que os mesmos sejam submetidos ao plenário para votação na sua íntegra. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes;

PROJETO DE LEI nº 23/2023 de autoria do vereador Magnaldo Meneses de Andrade que reconhece como Bem de Utilidade Pública para o Município de Concórdia do Pará, a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Concórdia do Pará (ACIACON) e dá outras providências; em votação, sendo o mesmo aprovado por cinco votos a favor, votando contra a matéria os vereadores Cesar Farias, Nelson Lisboa e Deka Alves.

PROJETO DE LEI nº 24/2023 de autoria do vereador Magnaldo Meneses de Andrade que reconhece como Bem de Utilidade Pública para o Município de Concórdia do Pará, o Sindicato dos Produtores Rurais de Concórdia do Pará (SINPROCON), e dá outras providências; em votação; aprovado por unanimidade dos presentes;

PARECER nº 14/2023 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis que após estudo e análise do projeto de lei nº 25/2023, apresenta parecer favorável à constitucionalidade do citado projeto, e que o mesmo seja submetido ao plenário para votação na sua íntegra. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes;

PARECER nº 04/2023 da Comissão Política Urbana e Rural, Obras e Serviços Públicos e Meio Ambiente que após estudo e análise do projeto de lei nº 25/2023, apresenta parecer favorável pela aprovação do citado projeto, e que o mesmo seja submetido ao plenário para votação na sua íntegra. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes;

PROJETO DE LEI nº 25/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóvel urbano para fins de regularização fundiária e dá outras providências à pessoa do senhor Manoel Valdeci de Almeida. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes;

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Concórdia do Pará em 01 de junho de 2023.

LEILA PAIVA CELESTINO
Diretor(a) Administrativo(a)
Port. nº 15/2023